PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 008/2022 EDITAL Nº 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

Considerando que não houve a publicação em jornal do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022, para contratação de Professor de Educação Física.

Considerando o princípio da publicidade dos atos da Administração Municipal, fica retificado o cronograma do processo, ficando estabelecidas as seguintes datas:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	26/05/2022
Período de inscrição	30/05/2022 a 10/06/2022
Seleção dos habilitados e desabilitados	13/06/2022
Homologação das inscrições	14/06/2022
Recurso da desabilitação das inscrições	15/06/2022
Manifestação da comissão na reconsideração	20/06/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito	20/06/2022

Homologação Final das Inscrições	20/06/2022
Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate	21/06/2022
Lista de classificação preliminar dos candidatos	21/06/2022
Recurso	22/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/06/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do	23/06/2022
critério de desempate e sorteio público. Em sendo o caso	
de sorteio público, este será realizado às 14h, junto a	
Secretaria de Educação e Cultura.	
Homologação do resultado e Classificação final	23/06/2022
Total	29 dias

As demais disposições do Edital nº 089/2022 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Pantano Grande, 01 de junho de 2022.

Alcides Emílio Paganotto

Prefeito Municipal de Pantano Grande

Leandro G. Ferreira de Lima

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022

EDITAL Nº 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ALCIDES EMILIO PAGANOTTO no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função abaixo relacionada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para formar um cadastro reserva de profissionais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

1 – DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA

Cód	Função	Vagas	Escolaridade/requisitos	C/H
			Nível Superior com Licenciatura em	
	Professor de Educação	Cadastro reserva	Educação Física, com certificação em órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida, ou cursando	20h
	Física	Teserva	no mínimo o 6º semestre de Educação Física.	

Padrão de Vencimento

		Valor
Área 1 e	Licenciatura em Educação Física ou cursando no	Nível 2 – Classe A
2, Classe	mínimo o 6º semestre.	
Α		

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.



2 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os candidatos deverão realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Pantano Grande - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Waldo Machado de Oliveira nº 177, nos dias **30 de maio a 03 de junho de 2022**, das <u>9h às 11h e das 14h às 16h.</u>

- 2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos;
- 2.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o documento que será anexado, junto com os comprovantes de titulação, no ato da inscrição;
- 2.3 A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a ficha de inscrição e Relação de Documentos (no ato da inscrição);
- 2.4 A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo3);
- 2.5 O candidato deve estar em dia com suas obrigações eleitorais e se do sexo masculino com as obrigações militares. (Comprovar ambas);
- 2.6 Gozar de boa saúde física e mental (Comprovar somente no momento da posse).

3 - DA ESCOLARIDADE

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

- Licenciatura na Área de Inscrição e/ou cursando Licenciatura na área de Inscrição (mínimo 6° semestre).
- O candidato com Licenciatura concluída na área de Inscrição, terá preferência sobre o cursando.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Original e cópia:

- RG e CPF;
- Atestados comprobatórios de Regência de classe na Área de Inscrição.
- Curso superior de Licenciatura na Área de Inscrição e/ ou atestado que comprove matrícula na Licenciatura na Área de Inscrição (mínimo 6°semestre).

5 - DA COMISSÃO

- 5.1 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão integrada por:
 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Um representante dos Diretores;
- 5.2 A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

6 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:
 - Licenciatura na Disciplina de Inscrição,
 - Experiência com Regência de classe na disciplina de inscrição,
 - Cursos de atualização na área da Educação dos 14 (catorze) últimos meses (contados da data de publicação do edital), devidamente registrados.
 - Prevalecerá o grau de instrução concluída sobre o cursando.
- 6.2. A pontuação será realizada pela comissão de acordo com os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação	Pontuação
	Unitária	Máxima
Curso Superior em andamento, mínimo 6º	5	5
semestre na Área de Inscrição.		
Curso Superior concluído na Área de	15	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Inscrição.		
Curso de Especialização concluído, na	20	20
modalidade de Pós Graduação na Área de		
Inscrição.		
Experiência com Regência de classe na Área	4	20
de Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos		
para cada ano).		
Curso de especialização na área da	6	6
educação com duração de até 20 hs , nos		
últimos 14 meses.		
Curso de especialização na área da	2	10
educação com duração mínima de 21 a 40 hs		
nos últimos 14 meses.		
Curso de especialização na área da	3	9
educação com duração mínima de 41 a 80		
hs, nos últimos 14 meses.		
Curso de especialização na área da	5	15
educação com duração acima de 81 hs nos		
últimos 14 meses.		
		100

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
 - Maior tempo de Experiência com Regência de classe comprovada na rede pública ou privada, na Área de Inscrição no Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.
- 7.2 Persistindo o empate será realizado sorteio público, conforme definido no cronograma do Edital.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no Jornal das Publicações Legais do Município e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pantano Grande.

9 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vagas, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;
- Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 hs (vinte horas) de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente em estabelecimento de ensino, atendendo a necessidade de carga horária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da admissão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento da sua inscrição.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

O Processo Seletivo terá validade de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha ser necessária.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

Perderá o direito à vaga o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande/RS 26 de maio de 2022.

Alcides Emilio Paganotto, Prefeito Municipal de Pantano Grande.

Registre-se e publique-se

Leandro G. Ferreira de Lima Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

a) PARA PROFESSOR:

Descrição Sintética das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica das Atribuições do Cargo de Professor:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade da comunidade escolar;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos:
- Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino:
- Participar na elaboração do regimento escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula:
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Atualizar-se em sua área do conhecimento;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasses;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação e supervisão escolar, como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre do educando, prestando-lhes aconselhamentos;
- Manter-se atualizados sobre a legislação do ensino;
- Executar outras atividades afins.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 REFERENTE AO EDITAL 089/2022 INSCRIÇÃO NÚMERO:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:		
	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço completo:		
Rua		Nº:
	Município:	
Telefone Celular:	Residencial	
E-mail:		

Candidato a seleção para o cargo de Professor Anos Finais.

TABELA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Especificação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
	Unitária	Máxima	Final
Curso Superior em andamento, mínimo 6º	5	5	
semestre na Área de Inscrição.			
Curso Superior concluído na Área de Inscrição.	15	15	
Curso de Especialização concluído, na	20	20	
modalidade de Pós Graduação na Área de			
Inscrição.			
Experiência com Regência de classe na Área de	4	20	
Inscrição, nos últimos 5 anos (04 pontos para			
cada ano)			
Curso de especialização na área da educação	2	6	
com duração de até 20 hs , nos últimos 14			
meses.			
Curso de especialização na área da educação	2	10	
com duração mínima de 21 a 40 hs nos últimos			
14 meses.			
Curso de especialização na área da educação	3	9	
com duração mínima de 41 a 80 hs , nos			
últimos 14 meses.			
Curso de especialização na área da educação	5	15	
com duração acima de 81 hs nos últimos 14			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pantano Grande

meses.		
	100	

Assinatura do Candidato: _	
	Pantano Grande, de maio de 2022.
Nome do candidato:	
Inscrição número:	Pantano Grande, de maio de 2022.
Candidato à seleção PROFE	SSOR de Educação Física
Recebido por:	
Assinatura do candidato:	



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 REFERENTE AO EDITAL 089/2022

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
Protoc	o para os devidos fins que entreguei os documentos acima relacionados ao olo da Prefeitura Municipal de Pantano Grande para participar do Processo
Seletiv	o Simplificado nº 008/2022
	Pantano Grande, de de 2022.
	Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pantano Grande

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022 REFERENTE EDITAL 089/2022

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	26/05/2022
Período de Inscrição	30/05/2022 a
	03/06/2022
Seleção dos Habilitados e Desabilitados	06/06/2022
Homologação das Inscrições	07/06/2022
Recurso da desabilitação das inscrições	08/06/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração	09/06/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito	09/06/2022
Homologação Final das Inscrições	09/06/2022
Análise Curricular e aplicação de critérios de desempate	10/06/2022
Lista de classificação dos candidatos preliminar	10/06/2022
Recurso	13/06/2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração	14/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de	14/06/2022
desempate. Em sendo o caso de sorteio público, este será realizado	
às 14h, junto a Secretaria de Educação e Planejamento	
Homologação do Resultado e Classificação Final	14/06/2022
Total	20 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE /RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 089/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022

ALCIDES EMILIO PAGANOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do quadro de servidores da Secretária Municipal de Educação, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pantano Grande, bem como no site http://www.pantanogrande.rs.gov.br

As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

- 1. DAS INSCRIÇÕES:
- 1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pantano Grande, junto a Secretaria de Educação, situada na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, nos dias 30 de maio a 03 de junho de 2022, no horário das <u>9h às 11h e das 14h às 16h.</u>
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.
- 2. DAS PROVAS:
- 2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:
- 2.1.1. PROVA DE TÍTULOS.
- 3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital e Decreto nº 319 de 09 de Dezembro de 2011.

Pantano Grande/RS, 26 de maio de 2022.

Alcides Emilio Paganotto
Prefeito Municipal de Pantano Grande

Registre-se e publique-se.

Leandro G. Ferreira de Lima Secretário de Administração e Planejamento